

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMADA

Aviso de contumácia n.º 3482/2006 — AP. — A Dr.ª Cláudia Sofia de Jesus Antunes Barata, juíza de direito do 2.º Juízo Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1486/98.7PBALM, pendente neste Tribunal contra o arguido Daniel Ricardo Garcia dos Santos, filho de Daniel Emídio Paiva Santos e de Paula Fernanda Tavares dos Reis Garcia, natural de Laranjeira, Almada, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Julho de 1981, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13102925, com domicílio na Azinhaga do Rato, bloco L, 1.º, esquerdo, Laranjeiro, 2810-272 Almada, por se encontrar acusado da prática do crime de furto qualificado, por despacho de 7 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

7 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Cláudia Sofia de Jesus Antunes Barata*. — O Oficial de Justiça, *Carla Alexandra Dias Urze*.

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMADA

Aviso de contumácia n.º 3483/2006 — AP. — A Dr.ª Maria de Fátima Almeida, juiz de direito do 3.º Juízo Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo abreviado, n.º 197/02.5GELSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Geraldo Carvalho, filho de Afonso Carvalho Souto e de Maria Luísa Costa Souto, natural do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 20 de Março de 1977, solteiro, titular do passaporte n.º Ck537971, com domicílio na Rua do Pinheirinho, 43, T1, 2825 Charneca de Caparica, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º n.º 2, Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 4 de Maio de 2002, um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º com referência ao artigo 387 n.º 2 do Código de Processo Penal, praticado em 4 de Maio de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 20 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

24 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Margarida Granadeiro*.

Aviso de contumácia n.º 3484/2006 — AP. — A Dr.ª Maria de Fátima Almeida, juíza de direito do 3.º Juízo Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo abreviado, n.º 826/04.6PAALM, pendente neste Tribunal contra o arguido Ana Maria Matei, natural da Roménia, de nacionalidade romena, nascida em 20 de Novembro de 1980, titular do passaporte n.º 05225665, com domicílio na Quinta da Panasqueira, 26, Alverca, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 26 de Abril de 2004, foi a mesma declarada contumaz, em 24 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

26 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Filomena Matias*.

Aviso de contumácia n.º 3485/2006 — AP. — A Dr.ª Maria de Fátima Almeida, juíza de direito do 3.º Juízo Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo abreviado, n.º 826/04.6PAALM, pendente neste Tribunal contra o arguido Minai Aurelián Poenaru, filho de não consta, natural da Roménia, de nacionalidade romena, nascido em 20 de Novembro de 1980, titular da identificação fiscal n.º 244115575, titular do passaporte n.º 05059638, com domicílio na Rua da Panasqueira, 61, Alverca do Ribatejo, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 26 de Abril de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 24 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

26 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Filomena Matias Mar*.

Aviso de contumácia n.º 3486/2006 — AP. — A Dr.ª Maria de Fátima Almeida, juíza de direito do 3.º Juízo Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 532/93.5TBALM, pendente neste Tribunal contra o arguido Mário Jorge Figueiredo Barrocal dos Vales, filho de Mário Barrocal dos Vales e de Maria Sofia Rosa Figueiredo dos Vales, natural de Almada, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Julho de 1963, titular do bilhete de identidade n.º 06276256, com domicílio na Rua Barradas de Carvalho, 19, 1.º, esquerdo, Cacilhas, Almada, por se encontrar acusado da prática de crime, por despacho de 26 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por morte.

27 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Margarida Granadeiro*.

Aviso de contumácia n.º 3487/2006 — AP. — A Dr.ª Maria de Fátima Almeida, juíza de direito do 3.º Juízo Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 814/93.6TBALM, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel Amaro Ferreira Vicente, filho de Manuel Ferreira Vicente e de Antónia da Conceição Amaro Vicente, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Maio de 1951, titular do bilhete de identidade n.º 4658991, com domicílio na Rua Professor Branco Rodrigues, 24, 4.º, 1250 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime previsto e punido nos artigos 22.º, n.º 1, alínea c), e 2.º, 201.º n.º 1, 306.º, n.º 3, alínea b), e 5.º e 297.º, n.º 1, alínea c), do Código de Processo Penal, praticado em 1 de Fevereiro de 1992, por despacho de 26 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

30 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Filomena Matias Marçal*.

Aviso de contumácia n.º 3488/2006 — AP. — A Dr.ª Maria de Fátima Almeida, juíza de direito do 3.º Juízo Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 3/96.8TBALM, pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco José dos Santos Minhava, filho de Afonso Teixeira Minhava e de Ilda de Oliveira Santos Minhava, natural de Santa Isabel, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Outubro de 1946, titular do bilhete de identidade n.º 1289777, com domicílio na Avenida Fernando Namora, 100, 2.º, direito, Quinta Nova, Charneca da Caparica, o qual se encontra acusado pela prática de três crimes de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo arti-